

SINTRAPOSTO-MG continua muito preocupado com assaltos a postos de gasolina que ainda aterrorizam JF

Página 3

Juiz de Fora (MG), Agosto de 2014 - Ano 62 - Nova Fase: Ano 29 - Nº 295 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS

ocombate.jm@gmail.com

Celular: (32) 8845-2991

Fundação de
Djalma Medeiros

O Combate

www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



62

2014



62 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (à esquerda); o advogado do MINASPETRO, Klaiston Soares (ao centro); e o diretor da FENEPOSPETRO, Hozano Silva, durante reunião na sede do Sindicato dos frentistas de Juiz de Fora e Região, no dia 13 de junho, quando as entidades trabalhistas apresentaram ao Sindicato patronal diversas reivindicações dos frentistas, todas, agora, negadas pelo MINASPETRO. (Foto: Arquivo O Combate)

Juiz determina que empresa forneça a sindicato listagem de todos os empregados mostrando descontos assistenciais de cada um Página 4

SINDEDIF-JF vai processar "maus empregadores"

O presidente do SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora), Luiz José da Silva, informou que a entidade vai entrar com ação na Justiça contra alguns empregadores que não têm fornecido ao Sindicato a relação integral dos seus empregados, com indicação

de desconto e repasse da contribuição assistencial. "O nosso Departamento Jurídico já está preparando os processos contra esses maus empregadores, para que a Justiça os obrigue a fornecer ao Sindicato a listagem de todos os seus empregados, com nome, valor sobre o qual incidiu o desconto e respectivo valor descontado, conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria" – ressaltou o sindicalista. Página 4

MINASPETRO NEGA REIVINDICAÇÕES DOS FRENTISTAS

Página 2

"O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTE NOTÍCIAS:
www.ocombate.com.br



- Mãe que não podia amamentar no local de trabalho consegue rescisão indireta
- É inválido pedido de demissão do menor sem assistência do responsável legal
- Intervalo para refeição não pode ser utilizado para troca de uniforme
- Casa lotérica e CEF são condenadas por falta de segurança em lotérica



Luiz José da Silva, presidente do SINDEDIF-JF

MINASPETRO nega pedidos dos frentistas

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG recebeu e-mail do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (MINASPETRO) no dia 14 de agosto negando atendimento a todas as reivindicações dos frentistas incluídas na pauta apresentada à entidade patronal pelo SINTRAPOSTO-MG e por outras duas entidades que representam frentistas em Minas Gerais durante o encontro quadrimestral realizado entre o Sindicato patronal e as entidades trabalhistas no dia 13 de junho.

No encontro, como se recorda, os representantes dos frentistas pediram ao MINASPETRO a concessão de antecipação salarial, reajuste da cesta básica de alimentos, fornecimento gratuito de lanches para os trabalhadores e a adoção urgente de diversas medidas de segurança contra assaltos a postos de combustíveis.

Prevista na cláusula 35ª da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria como encontro quadrimestral, a reunião aconteceu na sede do SINTRAPOSTO, em Juiz de Fora.

A data-base (ocasião de reajuste salarial e renovação da Convenção) da classe é 1º de novembro, mas o SINTRAPOSTO pediu a realização de tal encontro a fim de solicitar ao Sindicato patronal a concessão de benefícios para os

frentistas, principalmente a antecipação de reajuste salarial para a recomposição dos salários corroídos pela inflação.

Durante a reunião, o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, e o diretor da FENEPOSPETRO (Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo), Hozano Félix Silva, que representou também o Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Uberaba e Região, entregaram ao advogado do MINASPETRO, Klaiston Soares de Miranda Ferreira, único representante do Sindicato patronal no encontro, um ofício apresentando a pauta de reivindicações dos trabalhadores representados pelas entidades trabalhistas presentes.

Na pauta, as entidades pediram que todos os salários da categoria fossem reajustados em 1º de julho de 2014, a título de antecipação salarial, mediante a aplicação da variação acumulada do IPCA verificada no período de 01/11/2013 a 31/05/2014. “Se o Sindicato patronal atendesse ao pedido, este índice, de 5%, seria aplicado aos salários de novembro de 2013, como forma de se repor as perdas salariais decorrentes da inflação do período de 01/11/2013 a 31/05/2014” – explicou Guizellini.

As entidades pediram também que o valor da cesta básica de alimentos fosse reajustado em 30% a partir de 1º de julho de 2014, a

título de antecipação de valores para reposição de perdas causadas pela inflação do período de 01/11/2013 a 31/05/2014.

Também foi abordada nessa reunião a questão da necessidade de adoção urgente de medidas preventivas de segurança contra assaltos a postos de gasolina, já que em Juiz de Fora, por exemplo, a onda de ocorrências desse tipo tem sido terrível e assustadora, sendo que o número de assaltos a postos registrados neste ano já superou o total registrado em todo o ano passado. As entidades trabalhistas pediram que as empresas do setor fossem obrigadas a adotar imediatamente diversas medidas de segurança para inibir a ocorrência de assaltos a postos de combustíveis.

A íntegra da pauta de reivindicações dos frentistas, contendo, inclusive, tais medidas de segurança (uma delas proibindo os postos de combustíveis de funcionarem entre 22:30 e 06:00 horas), está no site deste jornal (www.ocombate.com.br) ou no blog do Sindicato (sintrapostomg.blogspot.com).

Na reunião, o advogado do Sindicato patronal garantiu que a resposta do MINASPETRO à pauta de reivindicações, bem como ao pedido de fornecimento gratuito de lanches, seria dada até o dia 15 de agosto de 2014. E na véspera do dia marcado, o Sindicato patronal enviou ao SINTRAPOSTO o seguinte e-mail:



Paulo Guizellini, presidente do SINTRAPOSTO-MG

“Prezados Senhores;

No dia 13 de Junho realizamos a nossa reunião quadrimestral que foi muito produtiva.

O “Minaspetro” ficou de passar uma resposta até o dia 15/08 (amanhã), sobre as ponderações apresentadas pelos sindicatos profissionais naquela assentada.

Todavia, após amplos debates sobre as propostas da categoria profissional com a Comissão de negociação coletiva, a Diretoria e a Assembleia do Minaspetro, a categoria econômica chegou à conclusão de que não é o momento oportuno de alteração das convenções coletivas de trabalhos vigentes, sendo necessário aguardarmos as negociações da data-base.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

Klaiston Soares Miranda -
Coordenador Jurídico Trab./Sindical MINASPETRO /
FECOMBUSTÍVEIS.”

“SINTRAPOSTO cumpriu o seu dever de lutar por reposição de perdas, mas a classe patronal continua insensível” – diz Guizellini

“É claro que nós, frentistas, esperávamos que a resposta do MINASPETRO aos nossos pedidos fosse positiva, concedendo principalmente antecipação de reajuste nos salários e no valor da cesta básica de alimentos, para reposição das perdas provocadas pela inflação, mas como o Sindicato patronal decidiu não atender aos justos clamores da categoria, só nos resta agora a luta durante a nossa campanha salarial que já vai começar nos próximos dias”. A declaração é do presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, em entrevista ao jornal “O Combate”, quando salientou que o SINTRAPOSTO resol-

veu pedir ao Sindicato patronal a concessão de antecipação de reajuste salarial para os empregados dos postos de combustíveis por causa das perdas salariais decorrentes da inflação.

“Vale lembrar que a inflação acumulada desde 1º de novembro de 2013, quando houve o último reajuste salarial da categoria, chegou perto de 5% em 31 de maio de 2014, fazendo com que os frentistas tivessem perda salarial causada pela inflação acumulada neste ano e nos dois últimos meses do ano passado, da mesma forma que quase todas as outras categorias também tiveram perda salarial em vir-

tude da inflação acumulada neste ano” - assinalou o sindicalista.

Ele afirma que não sabe qual foi a perda salarial das outras categorias, mas no caso dos frentistas a perda salarial decorrente da inflação foi considerável. Por esta razão, Guizellini vê necessidade de se fazer uma reposição salarial para recompor os salários corroídos pela inflação. “Aliás, a mesma coisa acontece com o valor da cesta básica de alimentos, que também precisa de reajuste para recompor o seu poder aquisitivo. Mas a classe patronal continua insensível diante das necessidades e dos clamores dos trabalhadores”- ressalta o sin-

dicalista.

Segundo ele, “sempre que ocorre perda salarial, há um clamor dos trabalhadores no sentido de que seus salários sejam reajustados para reposição das perdas”. Por isso, o SINTRAPOSTO cumpriu o seu dever de lutar nesse sentido ao encaminhar os pedidos dos trabalhadores ao Sindicato patronal. “A entidade trabalhista fez a sua parte, cumpriu a sua obrigação, mas infelizmente o Sindicato patronal mais uma vez não se sensibilizou para as necessidades dos trabalhadores” - arremata o sindicalista.

SINTRAPOSTO-MG continua muito preocupado com assaltos a postos de gasolina que ainda aterrorizam JF

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG continua muito preocupado com a integridade física dos empregados dos postos de gasolina de Juiz de Fora, já que ainda continuam acontecendo muitos assaltos a esses estabelecimentos na Cidade, pondo em risco a integridade física dos frentistas, transeuntes e clientes dessas empresas.

Segundo o presidente do SINTRAPOSTO, Paulo Guizellini, a entidade já fez e continua fazendo a sua parte. “Já promovemos diversas reuniões com o Sindicato patronal e com representantes da Polícia Militar, Polícia Civil e até da Polícia Rodoviária Federal para abordagem do assunto, na sede da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Juiz de Fora e na Câmara Municipal desta Cidade. Já conseguimos até uma lei que proíbe o uso de capacete nos postos de combustíveis de Juiz de Fora para inibir assaltos a esses estabelecimentos. Já elaboramos e encaminha-

mos ao Sindicato patronal uma minuta propondo a adoção de várias medidas preventivas de segurança. Agora mesmo, inclusive, no encontro quadrimestral que tivemos com o MINASPETRO, no dia 13 de junho, voltamos a propor medidas de segurança contra os assaltos que vêm aterrorizando os postos de combustíveis de Juiz de Fora, mas a resposta do Sindicato patronal mais uma vez foi negativa. Pelo visto, todo o nosso esforço no combate a esses crimes está sendo em vão, já que a onda de ocorrências desse tipo tem sido terrível e assustadora, sendo que o número de assaltos a postos registrados em Juiz de Fora neste ano já superou o total registrado em todo o ano passado” – afirma o sindicalista.

Para Guizellini, “enquanto o Sindicato patronal, ou seja, o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais (MINASPETRO), e as instituições responsáveis pela segurança pública não tomarem medidas concretas e eficazes para conter essa onda de assaltos, a integridade física dos frentistas, transeuntes e clientes dessas empresas vai continuar desgraçadamente ameaçada”.



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (à esquerda); o advogado do MINASPETRO, Klaiston Soares (ao centro); e o diretor da FENEPOSPETRO, Hozano Silva, no encontro quadrimestral, na sede do Sindicato dos frentistas de JF e Região, no dia 13 de junho, quando o SINTRAPOSTO voltou a propor medidas de segurança contra os assaltos que vêm aterrorizando os postos de combustíveis desta Cidade. A resposta do Sindicato patronal mais uma vez foi negativa

Sindicato alerta trabalhadores sobre prejuízos causados por pagamento de salário “por fora”

Em entrevista ao jornal “O Combate”, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, alertou os trabalhadores sobre “a esperteza de alguns empregadores inescrupulosos que costumam fazer pagamento de salário e de comissões por fora, ou seja, sem anotação do valor real na carteira de trabalho e nos contracheques, e, conseqüentemente, sem pagamento de encargos trabalhistas sobre esse valor adicional”.

Guizellini ressalta que o pagamento de salário e de comissões “por fora” causa enormes prejuízos ao trabalhador, pois “não havendo o pagamento de encargos sociais sobre esse valor adicional, o trabalhador perde no

valor da sua aposentadoria ou de qualquer outro benefício previdenciário, recebendo menos do que receberia se não houvesse pagamento de salário e de comissões por fora, e perde dinheiro também na repercussão dos valores reflexos, pois não há integração dos valores reflexos da remuneração extrafolha nas verbas contratuais e rescisórias, tais como as parcelas de aviso prévio; FGTS; férias acrescidas de um terço; décimos terceiros salários; descansos semanais remunerados e feriados”.

A prática é muito comum e é difícil de ser comprovada, pois geralmente não deixa rastros.

Segundo o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do Sindicato, a Justiça do Trabalho mineira recebe com frequência reclamações trabalhistas com a alegação de salário extrafolha. “Diante da falta de documentos, a re-

alidade dos fatos poderá aparecer através de outros meios de prova, como testemunhas e a própria experiência do julgador” – explica o causídico.

Por isso, Guizellini aconselha o trabalhador que estiver recebendo por fora uma parte da sua remuneração a se dirigir ao Sindicato para ser orientado pelo Departamento Jurídico da entidade sobre como deve proceder para reaver seus direitos trabalhistas sonogados por seu patrão. “Algumas empresas realmente pagam a maior parte da remuneração por fora e muitos trabalhadores toleram isso porque temem ser demitidos, mas eles podem entrar com ação na Justiça depois que saírem da empresa” – salienta o sindicalista.

Guizellini lembra que “há necessidade da prova de que o trabalhador recebeu valores que não foram registrados nos contracheques, e

para isso ele deve buscar orientação junto ao Departamento Jurídico do Sindicato antes de sair da empresa, ou seja, enquanto estiver sendo vítima dos procedimentos escusos adotados por seu patrão, a fim de se inteirar dos meios lícitos para produzir a prova contra o empregador que não respeita as disposições legais referentes ao pagamento do salário efetivo, efetuando pagamento extrafolha”.

EXPEDIENTE

o Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80.
Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros - Colaborador: M.R. Gomide (Redator de Turismo). Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450
Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora
Minas Gerais - Celular: (32) 8845-2991.
E-mail: ocombate.jm@gmail.com

Juiz determina que empresa forneça a sindicato listagem de todos os empregados mostrando descontos assistenciais de cada um

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes, Derivados, Frios, Casas de Carnes e Congêneres do Estado de Minas Gerais - SINDICARNE conseguiu na Justiça que uma empresa agroindustrial fosse obrigada a lhe fornecer a relação integral dos seus empregados, com indicação de cobrança e repasse da contribuição assistencial.

Na inicial, o SINDICARNE explicou que firmou convenção coletiva com o Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado de Minas Gerais, na qual foram estabelecidos procedimentos relativos à cobrança e ao repasse da contribuição assistencial. Como a empresa deixou de cumprir o acordado, não tendo procedido ao desconto de todos os seus empregados, nem fornecido a relação de seus colaboradores, o SINDICARNE postulou que a empresa-ré seja obrigada a satisfazer o disposto nas cláusulas 27ª e 28ª, § 3º da convenção coletiva de trabalho de 2013.

Ao deferir o pedido de exibição de documentos, o juiz Gastão Fabiano Piazza Júnior, em sua atuação na 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, destacou que a cláusula 27ª da CCT 2013 determina que as empresas forneçam à entidade profes-

sional, uma vez a cada seis meses, a relação de seus empregados, desde que solicitado pela entidade sindical. O parágrafo 3º da cláusula 28ª do mesmo instrumento normativo define a obrigatoriedade da prestação de informações a respeito da cobrança e repasse da contribuição assistencial, estabelecendo que: "as empresas fornecerão ao Sindicato Profissional listagem contendo nome, o valor sobre o qual incidiu o desconto e respectivo valor descontado de seus empregados abrangidos pelo presente desconto".

De acordo com o magistrado, o descumprimento desses comandos normativos por parte da empresa é flagrante. Ele frisou que o fato de enviar à entidade sindical a lista de seus empregados jamais constituiria afronta ao disposto nos artigos 5º, XX e 8º, V, da Constituição Federal, segundo alegado, pois o caso não é de estar ou não filiado a sindicato. No entender do julgador, a empresa deveria ter cumprido sua obrigação de fornecer a listagem dos empregados. Mas, em vez disso, limitou-se a inovar invocando a existência de um suposto impedimento constitucional para justificar a sua inércia.

Diante dos fatos, o juiz julgou parcialmente procedente a ação de exibição de documentos e determinou que



O advogado do SINDEDIF-JF, João Batista de Medeiros, ladeado pelo presidente do Sindicato trabalhista, Luiz José da Silva, e pela presidente do Sindicato patronal, Sheila Rakauskas Pereira da Costa, quando assinava a Convenção Coletiva de Trabalho/2014 da categoria durante reunião entre os dois Sindicatos, no dia 19 de março. (Foto: Arquivo O Combate)

a empresa-ré forneça ao sindicato- autor a listagem de todos os seus empregados, com nome, valor sobre o qual incidiu o desconto e respectivo valor abatido dos empregados, conforme determinam as cláusulas 27ª e 28ª, parágrafo 3º da CCT de 2013, sob pena de multa diária de mil reais, limi-

tada a 100 mil reais, a ser revertida em favor do SINDICARNE. A sentença foi mantida pelo TRT de Minas em grau de recurso.

(Processo nº 0002126-18.2013.5.03.0015 RO)

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG)

SINDEDIF-JF também vai processar "maus empregadores"

O presidente do SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora), Luiz José da Silva, informou que a entidade também vai entrar com ação na Justiça contra alguns empregadores que não têm fornecido ao Sindicato a relação integral dos seus empregados, com indicação de desconto e repasse da contribuição assistencial. "O nosso Departamento Jurídico já está preparando os processos contra esses maus empregadores, para que a Justiça os obrigue a fornecer ao Sindicato a listagem de todos os seus empregados, com

desconto e respectivo valor abatido dos empregados, conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria" – ressaltou o sindicalista.

O advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do Sindicato, explica que "da mesma forma que a Justiça determinou que a empresa agroindustrial processada pelo SINDICARNE fornecesse àquela entidade a relação integral dos seus empregados, com indicação de cobrança e repasse da contribuição assistencial, temos certeza de que a mesma Justiça, tendo em vista que a sentença do juiz Gastão Fabiano Piazza Júnior, da 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, foi mantida pelo Tribunal

Regional do Trabalho de Minas Gerais, também dará a mesma decisão contra os empregadores que vamos processar, obrigando-os a fornecer ao Sindicato a listagem de todos os seus empregados, com nome, valor sobre o qual incidiu o desconto e respectivo valor abatido dos empregados, conforme determina a nossa Convenção, sob pena de pagamento de multa diária".

Além disso, ainda de acordo com o advogado, a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria prevê multa no valor de um piso salarial da classe, em favor da parte prejudicada (no caso, o Sindicato), a título de penalidade por descumprimento de qualquer cláusula da Convenção. "Assim, ten-

do em vista que esses maus empregadores descumpriram a Convenção, eles serão obrigados pela Justiça a pagar tal multa" – salienta o advogado.

João Medeiros explica que a ação que o SINDEDIF-JF vai ajuizar é de exibição de documentos, sendo uma medida cautelar preparatória para o ajuizamento de ação de cobrança da contribuição assistencial daqueles que não pagaram a referida taxa sindical.

"O nosso Departamento Jurídico está trabalhando a todo vapor para ajuizar as ações já nos próximos dias" – informou o presidente do SINDEDIF-JF.